



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1942 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Município de Jambeiro.

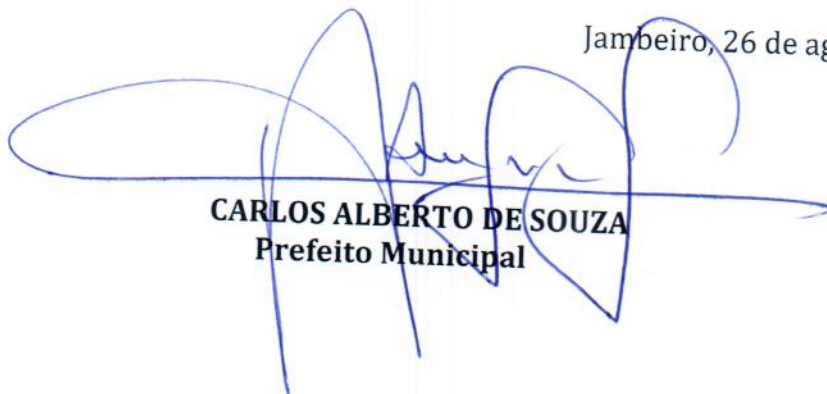
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "**ESTRADA MUNICIPAL SR. ROBERTO SENNES DE ALMEIDA**", percorrendo 200 metros de comprimento e 6 metros de largura, iniciando na estrada Municipal Odilon Vieira de Almeida, neste Município de Jambeiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de agosto de 2020.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal